



Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Praça da Independência, s/n - Tel: 735-1234
Cep. 29.600-000 - Afonso Cláudio - Espírito Santo

AUTÓGRAFO Nº 1.365/94.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DO LIMITE PARA
ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO APROVADO A LEI MUNICIPAL Nº 1.365/94 DE 20 DE OUTUBRO DE 1994, RESOLVE ENCAMINHÁ-LA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE SE CUMPRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

DECRETA:

Art. 1º - Fica elevado para 100% (cem por cento), o limite concedido pelo Art. 4º da Lei Orçamentária nº 1.339/93, de 27 de dezembro de 1993, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto, créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, utilizando-se como fonte de recursos, os definidos no parágrafo 1º., itens I a IV do Art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal
Afonso Cláudio, 20 de outubro de 1994


Carlos Roberto Tristão de Souza
PRESIDENTE

*© Prefeito municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.
Faço saber que a Câmara municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.
Registre-se, publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 1994*

selada e publicada.

Em 24.10.94


EDMUNDO FAFA
Assessor Legislativo


Edúlio Francisco Queiroz
Prefeito municipal